



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 68/X-2º/2010-11**

## **(O mandato do representante do Município na Assembleia Geral da CostaPolis)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2011, realizada no dia 28 de Abril de 2011, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a seguinte deliberação:

### **DELIBERAÇÃO**

Considerando que foram convocados os Accionistas da CostaPolis - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A., para reunirem em Assembleia Geral afim de se pronunciarem sobre a continuidade da Sociedade, a concretização do objecto da Sociedade e o mandato dos órgãos sociais da Sociedade.

Considerando que o capital social da Sociedade CostaPolis é constituída na proporção de 60% pelo Estado e de 40% pelo Município de Almada, sendo uma parte em numerário (dinheiro) e outra parte em espécie (terrenos do Património do Estado e do Património do Município de Almada).

Considerando as deliberações que tem vindo a ser aprovadas pela Assembleia Municipal, desde 1998, designadamente, sobre o Plano Estratégico de Desenvolvimento da Costa da Caparica, a Constituição da CostaPolis, o Acordo Parassocial e o Protocolo de Acordo entre o Governo e o Município de Almada, em Junho de 2001, sobre a Reprogramação Física e Financeira da Intervenção, em Março de 2004 e em Novembro de 2006, sobre o Aumento do Capital Social em espécie, em Junho de 2008, sobre a Realização do Programa Polis na Costa da Caparica, o Prazo de Vigência e os Meios Financeiros para a sua concretização, em Abril de 2010, e sobre a Alteração Estatutária de Prorrogação da Duração da Sociedade até 31 de Dezembro de 2017, em Dezembro de 2010.

Considerando ainda o objecto da Sociedade CostaPolis determinado pelo Decreto-Lei nº 229/2001, de 20 de Agosto, de gestão e coordenação do investimento a realizar na Costa da



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 68**

Caparica, no desenvolvimento de acções estruturantes em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, dinamização de actividades turísticas, culturais e desportivas e outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico e social.

Considerando a proposta aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal tendente a mandar o representante do Município na referida Assembleia Geral.

Assim, a Assembleia Municipal de Almada reunida em plenário no dia 28 de Abril de 2011, delibera atribuir mandato ao representante do Accionista Município, para se pronunciar e votar favoravelmente, relativamente a cada um dos pontos da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da CostaPolis, nos seguintes termos:

- 1 - A continuidade da Sociedade através da adesão à alteração do artigo 3º dos seus Estatutos, prorrogando a sua duração até 31 de Dezembro de 2017, tendo em vista a concretização plena do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Intervenção Polis na Costa da Caparica.
- 2 - A plena concretização do objecto da Sociedade tal como se encontra definido no Decreto-Lei nº 229/2001, de 20 de Agosto, recomendando ao Conselho de Administração da CostaPolis que elabore a respectiva Reprogramação Física e Financeira considerando para o efeito, nomeadamente, o valor comercial dos terrenos integrados no capital social em espécie.
- 3 - A prorrogação do Mandato dos Órgãos Sociais até 31 de Dezembro de 2017 em conformidade com o prazo de vigência da Sociedade.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

Almada, em 29 de Abril de 2011.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**